



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

---

## **LEI Nº 732/2021, de 10 de agosto 2021**

**SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores ocupantes de cargos de Professor e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, alterando os valores Vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São José da Tapera, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido recomposição salarial de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério e Apoio Administrativo do Quadro do Pessoa Permanente da Rede Pública Municipal de ensino do Município de São José da Tapera/AL (Ativos e Inativos) a vigorar no mês de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam instituídas as novas matrizes de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Tapera/AL, de acordo com os Anexos desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera - AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

---

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São José da Tapera /AL, 10 de agosto de 2021.

  
**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

  
Diego Silva de Azevedo  
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 732 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA Nº 1  
 JBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSORIONAIS DO MAGISTÉRIO

NIVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOUTORADO	6.018,01	6.318,91	6.634,85	6.966,60	7.314,93	7.680,67	8.064,71	8.467,94	8.891,34		
III MESTRADO	4.814,41	5.055,13	5.307,88	5.573,28	5.851,94	6.144,54	6.451,76	6.774,35	7.113,07		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	4.012,01	4.212,61	4.423,24	4.644,40	4.876,62	5.120,45	5.376,47	5.645,29	5.927,56		
I											
LICENCIATURA PLENA	3.488,70	3.663,14	3.846,29	4.038,61	4.240,54	4.452,56	4.675,19	4.908,95	5.154,40		
NIVEL ESPECIAL											
MAGISTÉRIO	2.325,80	2.442,09	2.564,19	2.692,40	2.827,02	2.968,38	3.116,79	3.272,63	3.436,27		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE O NIVEL ESPECIAL E O NIVEL I = 50%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA Nº 2  
 JBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSORIONAIS DO MAGISTÉRIO

NIVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOUTORADO	3.761,24	3.949,30	4.146,77	4.354,11	4.571,81	4.800,40	5.040,42	5.292,44	5.557,07		
III MESTRADO	3.008,99	3.159,44	3.317,42	3.483,29	3.657,45	3.840,32	4.032,34	4.233,96	4.445,65		
II											
ESPECIALIZAÇÃO	2.507,49	2.632,87	2.764,51	2.902,74	3.047,88	3.200,27	3.360,28	3.528,30	3.704,71		
I											
LICENCIATURA PLENA	2.180,43	2.289,45	2.403,92	2.524,12	2.650,33	2.782,84	2.921,98	3.068,08	3.221,49		

<b>NIVEL ESPECIAL</b>	1.453,62	1.526,30	1.602,62	1.682,75	1.766,88	1.855,23	1.947,99	2.045,39	2.147,66
<b>MAGISTÉRIO</b>									

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE O NIVEL ESPECIAL E O NIVEL I = 50%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

<b>QUADRO DA REDE</b>		<b>JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS</b>									
<b>JBLICA MUNICIPAL DE ENSINO</b>		<b>PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>									
		<b>CLASSES</b>									
<b>NIVEIS</b>	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
<b>IV DOUTORADO</b>	3.008,99	3.159,44	3.317,41	3.483,28	3.657,44	3.840,31	4.032,33	4.233,95	4.445,64		
<b>III MESTRADO</b>	2.407,19	2.527,55	2.653,93	2.786,62	2.925,95	3.072,25	3.225,86	3.387,16	3.556,51		
<b>II ESPECIALIZAÇÃO</b>	2.005,99	2.106,29	2.211,61	2.322,19	2.438,29	2.560,21	2.688,22	2.822,63	2.963,76		
<b>I LICENCIATURA PLENA</b>	1.744,34	1.831,56	1.923,13	2.019,29	2.120,26	2.226,27	2.337,58	2.454,46	2.577,18		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 25%

<b>GRADE DE VENCIMENTO</b>		<b>JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS</b>									
<b>CARGOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR MOTORISTA ESCOLAR</b>		<b>TABELA - 4</b>									
		<b>CLASSES</b>									
<b>NIVEIS</b>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
<b>VI Especialização</b>	1738,35	1790,50	1844,21	1899,54	1956,52	2015,22	2075,68	2137,95	2202,09	2268,15	2336,19
<b>V Nivel Superior</b>	1580,31	1627,72	1676,56	1726,85	1778,66	1832,02	1886,98	1943,59	2001,90	2061,95	2123,81
<b>IV Ensino Técnico</b>	1316,93	1356,44	1397,13	1439,04	1482,22	1526,68	1572,48	1619,66	1668,25	1718,29	1769,84
<b>III Ensino Médio</b>	1145,16	1179,51	1214,90	1251,34	1288,88	1327,55	1367,38	1408,40	1450,65	1494,17	1538,99
<b>II Ens. Fund. Completo</b>	1090,62	1123,34	1157,04	1191,75	1227,51	1264,33	1302,26	1341,33	1381,57	1423,02	1465,71

I Ens. Fund. 1ª Fase	1038,69	1069,85	1101,95	1135,00	1169,05	1204,13	1240,25	1277,46	1315,78	1355,25	1395,91
----------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

**GRADE DE VENCIMENTO** **JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS** **TABELA - 5**

**CARGOS - ASSIST. AD. EDUCACIONAL, SECRETARIO ESCOLAR E AUXILIAR DE DISCIPLINA**

NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV Especialização	1738,35	1790,50	1844,21	1899,54	1956,52	2015,22	2075,68	2137,95	2202,09	2268,15	2336,19
III Nivel Superior	1580,31	1627,72	1676,56	1726,85	1778,66	1832,02	1886,98	1943,59	2001,90	2061,95	2123,81
II Ensino Técnico	1316,93	1356,44	1397,13	1439,04	1482,22	1526,68	1572,48	1619,66	1668,25	1718,29	1769,84
I Ensino Médio	1145,16	1179,51	1214,90	1251,34	1288,88	1327,55	1367,38	1408,40	1450,65	1494,17	1538,99

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%